

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – TURMA 2026****Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública – Modalidade Profissional  
Mestrado Profissional em Saúde Pública**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Modalidade Profissional, torna público, nas páginas do [Instituto Aggeu Magalhães](#) e do [Campus Virtual Fiocruz](#), o **Edital de Chamada Pública de Seleção** para o curso de **Mestrado Profissional em Saúde Pública - Turma Ministério da Saúde**.

**Coordenação do Programa**

Dr. Garibaldi Dantas Gurgel Junior

Dra. Sydia Rosana de Araujo Oliveira

**Membros da Comissão de Seleção**

Dra. Sydia Rosana de Araújo Oliveira

Dr. Garibaldi Dantas Gurgel Junior

Dra. Idê Gomes Dantas Gurgel

Dra. Kátia Rejane de Medeiros

Dra. Juliana Prado Gonçalves

**1. OBJETIVO DO CURSO**

O curso de mestrado tem por objetivo preparar profissionais para atuarem como formadores(as) e indutores(as) de processos de mudança em seus espaços de trabalho mediante adoção de novos conceitos e práticas, desenvolvendo produtos de alta aplicabilidade ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA****2.1 Área de Concentração:** Gestão em Saúde Pública**2.2 Linhas de Pesquisa:**

- a) Política de Saúde, Gestão, Planejamento, Governança e Avaliação dos Serviços de Saúde Pública;
- b) Epidemiologia, Vigilância e Controle de Doenças e Agravos em Saúde;
- c) Saúde Ambiental e do Trabalhador nas Políticas Públicas;
- d) Trabalho, Educação e Organização de Profissões em Saúde; e,
- e) Gestão de Ciências e Tecnologia em Saúde.

**3. PÚBLICO-ALVO**

**3.1** As vagas serão destinadas a servidores(as) públicos(as) federais efetivos(as) em exercício no Ministério da Saúde (MS), que não estejam afastados(as) de suas funções, que tenham nível superior em qualquer área de formação, com diploma de graduação conferido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e cuja participação conte

com o apoio institucional, a partir de suas contribuições para a instituição e o Sistema único de Saúde (SUS).

#### **4. NÚMERO DE VAGAS**

**4.1** O curso de Mestrado Profissional oferecerá 8 (oito) vagas a servidores(as) públicos(as) federais efetivos(as) em exercício no Ministério da Saúde (MS).

#### **5. AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)**

**5.1** Conforme a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, os processos seletivos para cursos, programas e demais iniciativas promovidas ou financiadas pelo Ministério devem assegurar a reserva de vagas para pessoas pertencentes a grupos historicamente minorizados. A portaria estabelece percentuais mínimos de reserva de vagas para os seguintes segmentos: 30% para pessoas negras (pretas e pardas), 10% para pessoas com deficiência, 5% para pessoas indígenas, 5% para pessoas quilombolas e 5% para pessoas trans (travestis, transexuais e não binárias). Quando a aplicação desses percentuais resultar em número fracionado, adota-se o critério de arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0,5, e desconsidera-se a fração quando inferior a 0,5.

**5.2** Considerando o total de 8 (oito) vagas ofertadas neste edital, serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoa indígena, 1 (uma) vaga para pessoa quilombola e 1 (uma) vaga para pessoa trans (travestis, transexuais e não binárias), totalizando 6 (seis) vagas reservadas para ações afirmativas.

**5.3** A autodeclaração é condição obrigatória para participação na modalidade de reserva de vagas e deverá ser realizada conforme os anexos específicos previstos.

**5.4** Os(As) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados(as).

**5.5** O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

**5.6** As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por candidatos(as) aptos(as) do respectivo grupo, seja por nulidade de inscrição, reprovação, desistência ou outros motivos legais e administrativos, serão redistribuídas entre os demais grupos de ações afirmativas, conforme a demanda. Somente após o esgotamento das listas de candidatos(as) classificados(as) nos demais grupos, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

**5.7** Documentação e procedimentos para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:

**5.7.1** Além dos documentos descritos no item 8.2, **observar as exigências do Anexo I**, desta Chamada Pública.

**5.7.2** Para os procedimentos de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial previstos no **Anexo I**, será publicado previamente uma listagem com a ordem de entrevistas, discriminando o dia e horário por candidato(a), por meio da página do [Instituto Aggeu Magalhães](http://Instituto Aggeu Magalhães) e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>), obedecendo ao Cronograma disponível no item 16, desta Chamada Pública. O *link* de acesso à entrevista por meio da Plataforma *Teams* também será publicado antecipadamente através da página do [Instituto Aggeu Magalhães](http://Instituto Aggeu Magalhães) e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>), obedecendo ao Cronograma disponível no item 16, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações no site.

## **6. BOLSA DE ESTUDO/HOSPEDAGEM**

**6.1** Não está prevista oferta de bolsa para os(as) discentes do Mestrado Profissional. O financiamento das despesas para garantir a participação destes(as) no curso será de responsabilidade do discente.

**6.2** Não está prevista a oferta de hospedagem para discentes provenientes de outros estados.

## **7. REGIME E DURAÇÃO**

**7.1** O curso de mestrado profissional terá duração mínima de 01 ano e máxima de 02 anos, sendo permitido, a juízo da CEC (Comissão Executiva do Colegiado), tempo adicional de até 12 (doze) meses, integralizando 36 (trinta e seis) meses de curso, conforme Artigo 48. Esse tempo não poderá ser inferior a 1.095 horas.

**7.2** A distribuição da carga horária far-se-á através das disciplinas (obrigatórias e optativas), atividades complementares e elaboração da dissertação. O mestrando deverá cumprir o mínimo de **73 (setenta e três) créditos**, sendo a equivalência de hora/aula/crédito, em disciplina de 15 (quinze) horas, cada 1(um) crédito, e em atividades teórico-práticas de 30 (trinta) horas, cada 1(um) crédito. Sendo distribuído em:

- a. 33 (trinta e três) créditos em 11 disciplinas obrigatórias;
- b. 25 (vinte e cinco) créditos atribuídos a elaboração e defesa da dissertação;
- c. 15 (quinze) créditos atribuídos a produto técnico ou tecnológico relacionado ao tema da dissertação.

**7.3** As disciplinas serão oferecidas em módulos semanais presenciais, um a cada mês. Nos meses seguintes à conclusão das disciplinas e durante todo período do curso, ocorrerão momentos semanais presenciais de imersão para aprofundamento da pesquisa bibliográfica, seminários de acompanhamento e encontros sistemáticos com os(as) orientadores(as), devendo os(as) mestrando(as) estarem liberados(as) de suas atividades em seus respectivos serviços de origem para cumprir a carga horária de atividades no desenvolvimento de seu projeto de dissertação.

## **8. INSCRIÇÕES**

### **8.1 Instruções para inscrição e submissão da documentação**

**8.1.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.1.2** As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma SIEF.

**8.1.3** Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz ([acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br)) seguindo os passos abaixo:

- a. Acesse o site através do *link* [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br);
- b. Clique em “Crie sua conta”;
- c. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
- d. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- e. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- f. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- g. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
- h. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- i. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no “Acesso Fiocruz”, acesse a opção “Serviços Fiocruz” no menu à esquerda. Clique em “Ensino” e depois em “Chamadas Públicas Abertas”;
- j. Na opção “Nível” escolha “Mestrado Profissional” e clique no botão “Filtrar”;
- k. Localize e Selecione o “Mestrado Profissional em Saúde Pública – Turma Ministério da Saúde 2026”, da unidade: Instituto Aggeu Magalhães e em seguida clique em “Detalhar”;
- l. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- m. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessária a inclusão da informação da Graduação. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 8.2;
- n. Em caso de reserva de vagas em Ações Afirmativas, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, e escolher o tipo de vaga;
- o. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
- p. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
- q. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. Antes de clicar no botão “Confirmar” revise todos os dados bem como a documentação inserida. Em seguida deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição.

- r. O candidato receberá por e-mail a informação de que sua inscrição foi concluída. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente até a data final do período de inscrição;
- s. Após todas as etapas concluídas o candidato **deverá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”**.

OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao *link* (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”.

**8.1.4** O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos. **Esclarecimentos exclusivamente sobre o acesso ou inconsistências no sistema poderão ser solicitados através do WhatsApp (21) 3836-2133.**

**8.1.5** A documentação listada no item 8.2 deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (Portable Document Format), não devendo exceder o limite total de 15 (quinze) megabytes por arquivo. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite de tamanho.

**8.1.6** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção e Admissão no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que preencher o formulário com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional.

**8.1.7** A inscrição só será homologada, isto é, aceita e confirmada, após a conferência da documentação.

**8.1.8** Inscrição com documentação incompleta, ilegível e/ou com arquivo inválido não será homologada.

**8.1.9** A relação das inscrições homologadas será divulgada no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>) e na página do [Instituto Aggeu Magalhães](#), conforme Cronograma constante do item 16, desta Chamada Pública.

**8.1.10** O processo seletivo somente será realizado caso seja atingido o número mínimo de 8 (oito) inscritos, pois trata-se de vagas remanescentes em projeto já em andamento, sem previsão de aporte adicional de recursos. A abertura do processo seletivo somente se justifica se houver número suficiente de candidatos para garantir a viabilidade acadêmica e financeira do projeto.

**8.1.11** Caso o número mínimo não seja atingido, o processo seletivo poderá ser cancelado ou ter sua abertura adiada, sem qualquer direito à indenização, sendo a decisão devidamente divulgada nos meios oficiais da Instituição.

## 8.2 Documentação para Inscrição

- a. Formulário referente à área de concentração, linha de pesquisa e prova de inglês (**Anexo VII**).
- b. Currículo *Lattes* atualizado, até 3 (três) meses da data de inscrição, salvo em PDF diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- c. *Curriculum Vitae* (CV) (modelo **Anexo VIII** – com documentos comprobatórios). A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá corresponder exatamente ao modelo proposto e na ordem apresentada no **Anexo VIII** correspondente aos itens dos CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO, constantes do **Anexo IX**. Ao **Anexo VIII** deverão ser anexados exclusivamente (só e somente só) o(s) documento(s) correspondente(s) aos itens avaliados, com numeração do item ao qual corresponde na ordem apresentada para elaboração do currículo.

**Observação:** A elaboração do *Curriculum Vitae* de forma diferente e não obedecendo a regra e a ordem dos itens curriculares apresentados neste edital implicará a não realização da análise do currículo e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

- d. Formulário para entrega e pontuação da análise de títulos (**Anexo X**). Os documentos comprobatórios deverão estar anexados ao currículo. Os critérios para análise de títulos e CV estão expressos no **Anexo IX** desta Chamada Pública. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico (**Anexo X**) fazendo uma auto pontuação, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção e Admissão.
- e. Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso ou declaração de provável conclusão de curso.
- f. Histórico Escolar de Nível Superior.

**Observação:** O(A) candidato(a) que estiver em vias de conclusão de curso de graduação deverá anexar “Declaração de Provável Conclusão de Curso”, emitida pela Instituição de Ensino Superior/IES, com data provável de conclusão. Esta data de conclusão deverá ser, obrigatoriamente, até abril de 2026, uma vez que, na ocasião da matrícula (ver cronograma dessa Chamada Pública) o(a) candidato(a) deverá apresentar a Certidão/Declaração de Conclusão de Curso (Colaço de Grau) e Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

- g. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do CPF;  
**Observação:** São considerados documentos de identificação: a. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); b. Passaporte Brasileiro; c. Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; d. Carteira de Trabalho; e. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto).
- h. Comprovante de vínculo como servidor(a) público(a) federal efetivo em exercício no MS, constando a unidade de lotação e tempo de exercício no órgão, extraído do SouGov ou emitido pelo setor de gestão de pessoas do órgão.
- i. Carta de Ciência e Autorização: em papel timbrado da instituição, que deverá ser assinada pelo(a) chefia imediata do(a) servidor(a), conforme modelo **Anexo XI**.
- j. Termo de Compromisso do(a) Candidato(a), conforme modelo **Anexo XII**.
- k. Anteprojeto (**Anexo XIII**) - O Projeto preliminar de pesquisa deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5, papel A4, em até no máximo 10 páginas. A estrutura do Projeto deve apresentar: Introdução, contendo a Caracterização do Problema, Pergunta Condutora e Hipóteses/Pressupostos, Justificativa, Objetivos geral e

específicos, Referencial Teórico, Método, Viabilidade, Aplicabilidade do Projeto no Âmbito do Ministério da Saúde e do SUS, Cronograma e Referências Bibliográficas. É imprescindível que o Anteprojeto seja voltado para área de pesquisa do programa.

- l. Certificado de proficiência em língua inglesa (ver item 10.4) ou comprovação de aprovação em prova de inglês aplicada nos processos seletivos da Fiocruz realizados nos últimos três anos (2024, 2025 e 2026).
- m. Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (**Anexo XIV**)
- n. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo XV**)
- o. Em complementação a esta documentação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às **ações afirmativas** deverão ainda anexar a documentação que está prevista no **Anexo I** desta Chamada Pública e de acordo com os **Anexos II, III, IV, V ou VI**.

**8.3** São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas, complementadas ou substituídas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**8.4** Sempre que requerida nos formulários/documentos, a assinatura do(a) candidato(a) deverá ser eletrônica com certificação digital (padrão ICP-Brasil), podendo ser utilizada a disponibilizada pelo GOVBR.

### **8.5 Envio da documentação**

**8.5.1** A documentação listada no item 8.2 deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (Portable Document Format), não devendo exceder o limite total de 15 (quinze) megabytes por arquivo. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite de tamanho.

## **9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**9.1** A homologação compreenderá a conferência dos documentos requeridos para inscrição (sem análise do mérito), definidos no item 8.2 desta Chamada Pública, pela Comissão de Seleção e Admissão.

**9.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da seleção. Essas serão disponibilizadas através da página do [Instituto Aggeu Magalhães](https://sief.fiocruz.br/) e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>). Ao informar login e senha, o candidato acompanha todas as atualizações do Processo Seletivo (divulgação de resultados e recursos). Em sendo HOMOLOGADA a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a seguir no processo seletivo. Em contrário, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do processo.

**9.3** A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

- a. Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;
- b. Documentos ilegíveis;

- c. Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
- d. Arquivo com extensão **diferente** de **PDF** (ex: docx, jpeg...);
- e. Nas hipóteses previstas no item 8.1.8.

## 10. PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo de seleção constará de 4 (quatro) etapas:

**Etapa I** - Prova de conhecimento, de caráter **classificatório e eliminatório**.

**Etapa II** - Prova de compreensão da língua inglesa, de caráter **classificatório**.

**Etapa III** - Análise de Currículo de caráter **classificatório**.

**Etapa IV** - Avaliação e entrevista, de caráter **classificatório e eliminatório**.

10.2 As etapas obedecerão aos seguintes pesos para definição da nota final:

| ETAPAS           |  | NOTA MÍNIMA | PESO        |
|------------------|--|-------------|-------------|
| <b>ETAPA I</b>   | Prova de Conhecimento                  | <b>6,0</b>  | <b>3,0</b>  |
| <b>ETAPA II</b>  | Prova de compreensão da língua inglesa | -           | <b>1,0</b>  |
| <b>ETAPA III</b> | Análise de Currículo                   | -           | <b>1,5</b>  |
| <b>ETAPA IV</b>  | Análise do projeto                     | <b>6,0</b>  | <b>1,5</b>  |
|                  | Entrevista                             | <b>6,0</b>  | <b>3,0</b>  |
| <b>TOTAL</b>     |  |             | <b>10,0</b> |

10.3 **Etapa I – Prova de conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório.** Trata-se de prova de conhecimento conforme a bibliografia recomendada no **Anexo XIX**.

10.3.1 A prova terá atribuição de nota de 0 a 10, e para que o(a) candidato(a) possa seguir para a próxima etapa, deverá atingir a nota mínima 6,0 (seis).

10.3.2 Nesta etapa serão eliminados os(as) candidatos(as) que não atingirem até a 16ª colocação na classificação, considerando a ordem decrescente das notas (correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas na presente Chamada Pública). No caso de empate na última posição, todos os(as) candidatos(as) empatados passarão para a etapa seguinte.

10.3.3 Na condição de APROVADO, o(a) candidato(a) estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado(a) do processo, não participando das etapas seguintes.

10.4 **Etapa II – Prova de compreensão da língua inglesa, de caráter classificatório e em formato online**

10.4.1 Será baseada na compreensão de textos e terá **Peso 1** na composição da NOTA FINAL deste processo de seleção.

**10.4.2** Apenas os **16 primeiros candidatos classificados** na Etapa I serão convocados para participar da Etapa II e das etapas subsequentes.

**10.4.3** Será facultado o uso de dicionário impresso (formato de livro), não sendo permitido o uso de qualquer recurso eletrônico durante a prova.

**10.4.4** Estará dispensado(a) da prova o(a) candidato(a) que entregar, juntamente com a documentação exigida para inscrição:

- a. Cópia do Certificado de proficiência do Michigan (ECCE, MTELP, ECP), Cambridge (FCE, CAE e CPE), IELTS (nota mínima 5) ou TOEFL (nota mínima 70 para o Internet-based score; 523 para o Paper-based score, 193 para o Computer-based score e 350 para ITP), realizado nos últimos três anos.
- b. Comprovação de aprovação em prova de compreensão da língua inglesa dos cursos dos programas *Stricto sensu* da Fiocruz, realizada nos últimos três processos seletivos (2024, 2025 e 2026).

**10.4.5** No caso do(a) candidato(a) dispensado(a) da prova de compreensão da língua inglesa, a nota utilizada para o cálculo da nota final deste processo de seleção será aquela apresentada no ato da solicitação da dispensa.

## **10.5 Etapa III - Análise de currículo, de caráter classificatório**

**10.5.1** Somente serão analisados os títulos e documentos exclusivamente enviados no momento da inscrição.

**10.5.2** Serão considerados títulos e documentos, os estabelecidos no **Anexo IX**, desta Chamada. Não deverão ser incluídos documentos que não sejam pontuados na análise do currículo.

**10.5.3** O total de pontos obtidos no currículo será de no máximo 100 (cem) pontos, conforme **Anexo XI**. Para fins de composição da nota final, a nota do currículo será dividida por 10.

## **10.6 Etapa IV - Análise do anteprojeto e da defesa oral, de caráter classificatório e eliminatório.**

### **10.6.1 Avaliação do anteprojeto: nota mínima 6,0 (seis)**

**10.6.1.1** Este procedimento avaliará o anteprojeto a ser desenvolvido, considerando sua relevância e a exequibilidade da pesquisa no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Para tanto, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez). Na avaliação do anteprojeto de dissertação serão considerados: capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito); congruência, análise da atualidade e relevância do referencial, coerência interna, qualidade da redação e viabilidade/exequibilidade da pesquisa e área de concentração e linha de pesquisa do programa apontada pelo(a) candidato(a).

- 10.6.1.2** O anteprojeto deverá apresentar Introdução, contendo a Caracterização do Problema, Pergunta Condutora e Hipóteses/Pressupostos, Justificativa, Objetivos geral e específicos, Referencial Teórico, Método, Viabilidade, Aplicabilidade do Projeto no Âmbito do Ministério da Saúde e do SUS, conforme Cronograma constante do item 16 e Referências Bibliográficas, conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**, desta Chamada Pública e deve estar **ASSINADO eletronicamente pelo(a) candidato(a)**, podendo utilizar a assinatura do GOVBR.
- 10.6.1.3** A Comissão de Seleção e Admissão fará a leitura do anteprojeto e as notas serão atribuídas após avaliação da apresentação oral do(a) candidato(a) e das respostas do(a) mesmo(a) às perguntas feitas sobre o anteprojeto. As perguntas poderão estar relacionadas ao anteprojeto de pesquisa a fim de esclarecer aspectos do seu conteúdo (Introdução, contendo a Caracterização do Problema, Pergunta Condutora e Hipóteses/pressupostos, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Método, Viabilidade, Cronograma e Referências Bibliográficas), a sua experiência profissional e ao conhecimento geral do assunto tratado no anteprojeto.
- 10.6.2 Entrevista: nota mínima 6,0 (seis) em formato online.**
- 10.6.2.1** A Comissão de Seleção e Admissão publicará previamente a listagem com a ordem de apresentação, tendo cada candidato(a) devidamente discriminado o dia e horário em que participará desta etapa.
- 10.6.2.2** Nessa etapa, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista sobre seu projeto, realizada por meio da Plataforma *Teams*.
- 10.6.2.3** Serão analisados critérios como a relevância, originalidade e viabilidade do anteprojeto apresentado. Também será avaliada a disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução do projeto de pesquisa, além da aplicabilidade do projeto e de seus conhecimentos no contexto do Ministério da Saúde e do SUS, que poderão ser abordados durante a defesa oral. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos (**Anexo XVI**).
- 10.6.2.4** O anteprojeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado.
- 10.6.2.5** O(A) candidato(a) será responsável pela qualidade da internet e do equipamento utilizado, não sendo responsabilidade do Programa a perda/queda de sinal ou problemas com equipamento eletrônico.
- 10.6.2.6** Caso o(a) candidato(a) não respeite o tempo de apresentação, a banca irá interromper a apresentação e dará seguimento à arguição.
- 10.6.2.7** O *link* para a apresentação será disponibilizado conforme indicado no cronograma (item 16).

## 10.7 Resultado final

**10.7.1** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final mínima **6,0 (seis)**. A classificação será feita em ordem decrescente da média final obtida por cada candidato(a) e o número de vagas disponíveis, conforme item 4 deste Edital de Chamada Pública.

**10.7.2** Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a. com maior nota do projeto;
- b. com maior nota no currículo;
- c. com maior idade.

**10.7.3** A divulgação dos resultados ocorrerá utilizando o número de inscrição, através de publicação na página do [Instituto Aggeu Magalhães](http://www.institutoaggeu.org.br) e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>), conforme o Cronograma constante do item 16, desta Chamada Pública.

## 10.8 Aplicação das avaliações

**10.8.1** A avaliação de compreensão da língua inglesa (**Etapa II**) será realizada no modo online. O *link* para acesso à avaliação será divulgado na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>).

**10.8.1.1** A avaliação de compreensão da língua inglesa será realizada através da Plataforma *Teams* e o candidato deverá estar online 10 minutos antes do início do processo avaliativo.

**10.8.1.2** O candidato, durante toda a avaliação, deverá permanecer com a câmera ligada.

**10.8.1.3** Após o início da avaliação, nenhum candidato poderá acessar a sala.

**10.8.1.4** É de total responsabilidade do candidato a garantia de conexão à internet e equipamentos eletrônicos para a realização da avaliação.

**10.8.2** Prova de Conhecimento Específico, conforme previsto no Cronograma estabelecido no item 16 desta Chamada Pública.

**10.8.2.1** Trata-se de prova de conhecimento conforme a bibliografia recomendada no **Anexo XIX**.

**10.8.2.2** A duração da prova será de 180 minutos (3 horas), sendo realizada nas dependências da Fiocruz Brasília.

**10.8.3** A entrevista será realizada através da Plataforma *Teams* de acordo com o Cronograma estabelecido nesta Chamada Pública, no item 16.

**10.8.3.1** O *link* de acesso à defesa oral através da Plataforma *Teams* será disponibilizado na página do [Instituto Aggeu Magalhães](http://www.institutoaggeu.org.br) e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>).

- 10.8.3.2** O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.
- 10.8.3.3** O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).
- 10.8.4.4** Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte do Programa de Pós-Graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados desta Chamada Pública.
- 10.8.4.5** Será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz (**Anexo XIV**), como parte dos requisitos da etapa da seleção pública, conforme previsto no item 8.2, desta Chamada Pública.
- 10.8.4.6** O(A) candidato(a) deverá conectar-se à rede da sala virtual na Plataforma *Teams* com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência da hora marcada.
- 10.8.4.7** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar à câmera documento oficial de identificação válido com fotografia.
- 10.8.4.8** O(a) candidato(a) deverá manter a câmera ligada ininterruptamente durante a defesa oral.
- 10.8.4.9** O(a) candidato(a) deverá estar sozinho, em um ambiente silencioso e iluminado, durante a etapa de defesa oral do anteprojeto.
- 10.8.5** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:
- Não comparecer, por qualquer motivo, a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido;
  - Deixar de cumprir qualquer um dos itens desta Chamada Pública;
  - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
  - Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

## **11. DESCARTE DA DOCUMENTAÇÃO**

- 11.1** Ao final do processo seletivo, a documentação digital apresentada no ato da Inscrição pelos candidatos não classificados cumprirá o prazo previsto na tabela de temporalidade e, em seguida, será realizado o procedimento de eliminação dos documentos, conforme previsto em Edital de eliminação de documentos da Fiocruz.

## **12. RECURSO**

- 12.1** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativo a qualquer resultado, deverá fazê-lo ao final de cada etapa do processo seletivo, respeitando o calendário em vigor. O recurso deverá ser solicitado conforme especificado no item 12.1.1 e o julgamento será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, também dentro do prazo estabelecido no calendário em vigor.

- 12.1.1** Acesse o “Login Único da Fiocruz”, acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições";  
(<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicosfiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
- Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
  - Clique em Acessar;
  - Clique no ícone da engrenagem;
  - Clique na opção “Solicitar recurso”; e em seguida clique em “Avançar”;
  - Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso. Em sendo necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único.

**12.2** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção e Admissão em relação ao recurso.

### **13. MATRÍCULA**

**13.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para efetivar a matrícula conforme Cronograma, constante do item 16. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá enviar a documentação exigida (subitem 13.2) através do SIEF, no endereço <https://sief.fiocruz.br/>.

#### **13.2 Documentação para matrícula**

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- Cópia do documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação da última eleição (dos dois turnos, se for o caso).
- Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso). Os (As) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de apresentação do presente documento.
- Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo XV**).
- Termo de compromisso – Fiocruz (**Anexo XVII**).
- Termo de autorização para utilização de dados pessoais e acadêmicos para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos (**Anexo XVIII**).
- Declaração de Autoria e Inexistência de Plágio (**Anexo XX**).

**13.3** O(a) candidato(a) classificado que deixar de efetuar matrícula no período estabelecido será considerado(a) desistente.

**13.4** O(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) nesta seleção perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação.

- 13.5** A Secretaria Acadêmica do IAM se reserva o direito de a qualquer tempo solicitar ao(à) candidato(a) que apresente o original dos documentos enviados digitalmente no ato da inscrição.
- 13.6** As imagens dos documentos precisam estar nítidas e legíveis;
- 13.7** O IAM/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica por parte do candidato(a) que impossibilitem a transferência dos dados.
- 13.8** São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de matrícula, bem como da documentação apresentada, sob as penas da lei.
- 13.9** É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação Lato e/ou Stricto sensu. Excepcionalmente, nos casos de alunos em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias (Regimento Geral da Pós-graduação Stricto sensu, Art. 67).

#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 14.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e agendamentos de etapas referentes a este processo seletivo na página do [Instituto Aggeu Magalhães](#)) e na Plataforma SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>), durante todo o período de seleção e até a efetivação da matrícula.
- 14.2** Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Pública poderão ser obtidos **exclusivamente** pelo endereço eletrônico [inscriaomp.iam@fiocruz.br](mailto:inscriaomp.iam@fiocruz.br). Nenhuma informação será fornecida por telefone ou de forma presencial.
- 14.3** Casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e Admissão e/ou de Heteroidentificação e/ou de Avaliação Biopsicossocial.

#### **15. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 15.1** Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada Pública.
- 15.2** Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
- Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos),
  - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da

Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

- c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

**15.3** Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

**15.4** Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

**15.5** O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

**15.6** Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

**15.7** A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível [lgpd@fiocruz.br](mailto:lgpd@fiocruz.br), Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no *link* <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

**15.8** A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

**15.9** Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as

finalizadas do presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

## 16. CRONOGRAMA

| DATA               | ATIVIDADES  | OBSERVAÇÃO   |
|--------------------|---|--|
| 02/03/2026         | Publicação da Chamada Pública   | <b>A partir das 16h (horário oficial de Brasília)</b> no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 02/03 a 01/04/2026 | Inscrições  | Até às <b>16h (horário oficial de Brasília)</b> do último dia de inscrição, na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ).  |
| 07/04/2026         | Divulgação das <b>Inscrições Homologadas</b> .  | <b>A partir das 16h (horário oficial de Brasília)</b> no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 08/04/2026         | Prazo para Recurso da Homologação das Inscrições  | Até às <b>16h (horário oficial de Brasília)</b> . No Sistema SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> )  |
| 09/04/2026         | Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições.   | <b>A partir das 16h (horário oficial de Brasília)</b> no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 15/04/2026         | Prova de conhecimento específico <b>(Etapa I)</b>   | <b>Das 9h às 12h (horário de Brasília)</b> . Nas dependências da Fiocruz Brasília.   |
| 16/04/2026         | Resultado da <b>Etapa I</b> ; Divulgação da <b>lista nominal dos(as) candidatos(as) com horário da Avaliação Oral</b> ; e, divulgação da <b>lista nominal dos(as) candidatos(as) participantes do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial</b> , com os respectivos horários de avaliação e <i>link</i> de acesso. | <b>A partir das 16h (horário oficial de Brasília)</b> no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 17/04/2026         | Prazo para Recurso da <b>Etapa I</b> e divulgação das informações relativas à realização da Prova de Inglês <b>(Etapa II)</b>   | Até às <b>16h (horário oficial de Brasília)</b> . No Sistema SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> )  |
| 17 a 28/04/2026    | Análise do currículo e do projeto   | <b>Trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão.</b>   |
| 22/04/2026         | Resultado do Recurso da <b>Etapa I</b>  | <b>A partir das 16h (horário oficial de Brasília)</b> no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 24/04/2026         | Prova de Inglês <b>(Etapa II)</b>   | Em horário e local a ser divulgado no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ).                    |
| 27/04/2026         | Resultado da Prova de Inglês <b>(Etapa II)</b>  | <b>A partir das 16h (horário oficial de Brasília)</b> no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 28/04/2026         | Prazo para Recurso da Prova de Inglês <b>(Etapa II)</b>   | Até às <b>16h (horário oficial de Brasília)</b> . No Sistema SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> )  |

|                 |  |   |
|-----------------|--|---|
| 28/04/2026      | Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.   | Das 9h às 12h e de 14 às 15h (horário de Brasília), através da Plataforma <i>Teams</i> .  |
| 28/04/2026      | Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.  | A partir das 16h (horário oficial de Brasília) no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 29/04/2026      | Prazo para Recurso ao Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.   | Até às 16h (horário de Brasília), no Sistema SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> )   |
| 29/04/2026      | Resultado do Recurso da <b>Etapas II</b>   | A partir das 16h (horário oficial de Brasília) no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 30/04/2026      | Convocação para entrevistas de julgamento dos recursos relativos ao procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial. | A partir das 16h (horário oficial de Brasília) no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 04 e 05/05/2026 | Avaliação Oral - <b>Etapas IV</b>  | Das 9h às 12h e 13h às 17h (horário de Brasília), através da Plataforma <i>Teams</i> .  |
| 05/05/2026      | Julgamento do Recurso relativo ao Procedimento Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial                                       | Das 9h às 12h e de 14 às 15h (horário de Brasília), através da Plataforma <i>Teams</i> .  |
| 05/05/2026      | Publicação do Resultado do Recurso de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.   | A partir das 16h (horário oficial de Brasília) no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 06/05/2026      | Resultado das <b>Etapas III e IV</b>   | A partir das 16h (horário oficial de Brasília) no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 07/05/2026      | Prazo para Recurso das <b>Etapas III e IV</b>  | Até às 16h (horário oficial de Brasília) no Sistema SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ).   |
| 08/05/2026      | Resultado Recurso das <b>Etapas III e IV e Resultado Final</b>   | A partir das 16h (horário oficial de Brasília) no site do <a href="https://www.institutoaggeu.org.br">Instituto Aggeu Magalhães</a> e na plataforma SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> ). |
| 11 a 13/05/2026 | Matrícula  | No Sistema SIEF ( <a href="https://sief.fiocruz.br/">https://sief.fiocruz.br/</a> )   |
| 05/2026         | Início das Aulas   | Nas dependências da Fiocruz Brasília.   |

Recife, 02 de março de 2026.

Dr<sup>o</sup> Garibaldi Dantas Gurgel Junior  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
 em Saúde Pública – Profissional IAM/ Fiocruz

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – MODALIDADE PROFISSIONAL  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - MESTRADO PROFISSIONAL  
TURMA 2026

**ANEXOS**  
(Disponíveis no sistema SIEF)

- ANEXO I** DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- ANEXO II** FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ANEXO III** FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS
- ANEXO IV** FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS
- ANEXO V** FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO
- ANEXO VI** DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
- ANEXO VII** FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E REALIZAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS
- ANEXO VIII** ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*
- ANEXO IX** CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO
- ANEXO X** FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE TÍTULOS
- ANEXO XI** CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO
- ANEXO XII** TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)
- ANEXO XIII** MODELO DE PROPOSTA DE ANTEPROJETO
- ANEXO XIV** TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA.
- ANEXO XV** DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
- ANEXO XVI** FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO E ENTREVISTA
- ANEXO XVII** TERMO DE COMPROMISSO - FIOCRUZ
- ANEXO XVIII** TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS PARA FINS DE RELATÓRIOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ESTUDOS AVALIATIVOS DE CURSOS E EGRESSOS
- ANEXO XIX** BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
- ANEXO XX** DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO